



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 336000-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.686, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Denomina de João Miguel Ribeiro (João Ribeirinho), a rua com início no nº 24 até o nº 220, do Conjunto Residencial César Julião Cecé de Sales, dando outras providências.”

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Miguel Ribeiro (João Ribeirinho), a rua com início no nº 24 até o nº 220, do Conjunto Residencial César Julião Cecé de Sales.

Art. 2º - A Prefeitura se incumbirá de sua identificação, bem como, da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 12 de dezembro de 2002.


ÂNGELO TADEU VIANA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

SECRETARIA

171202

Elizete

